ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.958, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 244.000.000,00.-

MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$244.000.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0502 08 42 188 2021-3132 - Outros Servs.e Enc. 200.000.000,00
050108 07 021 2020-3132 - Outros Servs.e Enc. 30.000.000,00
1003 10 60 325 1074-4110 - Obras e Instalações 14.000.000,00
T o t a l . . . .Cr$244.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0502 08 42 025 1019-4110- Obras e Instalações 200.000.000,00
0502 08 48 247 1017-4120- Equip.Mat.Permanente 30.000.000,00
0604 10 58 021 2029-3120- Material de Consumo 14.000.000,00
T o t a l .....Cr$244.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

MULCY TORRES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner